



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 486/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 313/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a criação do Programa Lixo Zero e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica instituído o Programa Lixo Zero com a finalidade de minimizar o despejo de lixo reciclável no meio ambiente, destinando-o para políticas e ações públicas que promovam a sua reutilização sustentável e energia renovável.

São objetivos do Programa:

I - reduzir a quantidade de resíduos sólidos a serem enviados para a área de disposição final no Município;

II - disseminar, por meio da educação ambiental, os conceitos de redução, reutilização e reciclagem do lixo;

III - erradicar o trabalho no lixo e com o lixo, nas dependências da área de disposição dos resíduos sólidos de responsabilidade da Prefeitura.

Depreende-se da justificativa do autor que o descarte correto dos resíduos sólidos é fundamental para o processo da reciclagem e para evitar uma série de prejuízos ao meio ambiente e à população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

No âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente, após realizadas Audiências Públicas em 13/11/13 e 27/11/2013 e colher informações do Executivo, emitiu parecer favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Administração Pública consignou voto favorável à aprovação do projeto.

Ante o exposto e reconhecendo o relevante interesse público da propositura, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 02/05/2018.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Conte Lopes (PP)

Reginaldo Tripoli (PV) – Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/05/2018, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.